

Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 17 de Dezembro de 2020 • Ano • Nº 2424

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Mensagem nº 13, de 16 de dezembro de 2020 – Referente Decreto Extraordinário nº 11.
- Decreto Extraordinário nº 11, de 16 de novembro de 2020. – Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 166.401,52 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Corona vírus (Covid 19), e dá outras providências.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - César Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D7OR1D6YDKUSNBQA6MNSW

Decretos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES

Av. João Leal Sales s/nº - Milagres - Ba

CNPJ nº 13 720 263/0001-17

Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL MILAGRES
17/12/2020
10:00

MENSAGEM Nº 13, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Milagres.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº11 para atender as demandas para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milagres, em 16 de Dezembro de 2020.


Cezar Kotondano Machado
PREFEITO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES
Av. João Leal Sales, s/nº - Milagres - Ba
CNPJ n.º 13.720.263/0001-17
Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 166.401,52 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Corona vírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Milagres, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19).

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 20048 de 07 de Outubro de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.10, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 2.709, de 22 de Outubro de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia.

Considerando a Portaria nº 2.071 de 11 de agosto de 2020, que credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 166.401,52 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)




Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES
Av. João Leal Sales, s/nº - Milagres - Ba
CNPJ nº 13 720 263/0001-17
Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)			
ORGÃO: 15 - SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.05.2066 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	31901300	14	11.983,50
		33903000	14	84.418,02
		33903400	14	42.000,00
		33903900	14	28.000,00
UNIDADE 02 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TOTAL				166.401,52

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação (a Portaria nº 2.071 de 11 de agosto de 2020), conforme disposto no art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64.

Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	
1.7.1.8.03.1.1.00-00 14	Transferências Ações Emergenciais da Saúde Combate à COVID-19 Portaria nº 2.071/2020	14	166.401,52
TOTAL			166.401,52

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Cezar Retondano Machado
Prefeito Municipal